

Uberaba/MG, 03 de julho de 2024.

À  
**VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA**

**Assunto:** Esclarecimento

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 004/2024

**Prezados:**

Diante dos questionamentos apresentados pela **VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA**, empresa, interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, e em decorrência do provimento dado, informamos:

**QUESTIONAMENTO :**

No valor da proposta deve estar somente os honorários? Os valores das taxas não devem estar no valor da proposta?

**RESPOSTA:**

A proposta a ser apresentada deverá conter apenas o valor dos honorários, visto que, nos termos do item 1.1.4.1 do Termo de Referência, o(a) contratado(a) deverá apenas proceder à emissão das respectivas taxas, ficando o pagamento a cargo da contratante, vejamos:

1.1.4.1. O Contratado ficará responsável pela emissão das respectivas taxas, cujos pagamentos ficarão a cargo e às expensas da contratante / CODIUB;

Atenciosamente,

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Márcia Araújo Borges**  
Pregoeira

1 de 1

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09